

ANEXO VIII

ORIENTAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PLANO DE VISITAÇÃO MONITORADA

Os planos de visitaç o dever o considerar no m nimo os seguintes crit rios:

1. Qualificação dos visitantes:

- a) nome;
- b) documentos, RG e CPF;
- c) instituição educacional, científica, considerando contatos (telefone e endereço eletrônico), quando for o caso;
- c) condições especiais de saúde, quando for o caso;
- d) o responsável pelo recebimento e guiação do visitante durante sua permanência no criadouro.

2. medidas informativas adotadas a ser repassadas aos visitantes (Protocolo de Conduta de Visitantes), considerando minimamente as seguintes recomendações:

- a) sobre o tempo de permanência no criadouro;
- b) sobre a definição do circuito de visitação, de acordo com as características do grupo de visitantes;
- c) sobre proibições na visitação, estando o visitante sob o efeito de álcool, drogas ou outro tipo de substâncias inibidoras de uma presença segura e adequada no criadouro;
- d) sobre os procedimentos adotados nos casos de acidentes envolvendo os visitantes;
- e) sobre os procedimentos adotados em casos de emergências envolvendo o criadouro, visitantes e animais;
- f) sobre utilização de equipamentos de proteção individual, caso necessário;
- g) sobre os principais riscos a que os mesmos e os animais estarão expostos;
- h) sobre as normas internas de circulação de pedestres e veículos, quando for o caso;
- i) sobre a necessidade do desligamento dos aparelhos celulares;
- j) sobre a necessidade de não fumar, comer e/ou beber durante a realização dos percursos;
- l) sobre a necessidade de respeitar a sinalização de segurança afixada nas instalações;
- m) sobre a necessidade de o visitante não abrir portas ou entrar em locais não autorizados pelo guia;
- n) sobre a necessidade de o visitante, guardar silêncio durante sua permanência no criadouro;
- o) sobre a necessidade de não se depositar quaisquer resíduos fora dos locais apropriados;

3. Considerações de necessidades básicas à visitação monitorada, que deverão ser abordadas no Plano de Visitação

- a) Indicar quais as providências para o transporte imediato ao hospital de referência, para o caso de acidentes;
- b) Indicar medidas à garantia do afastamento mínimo do visitante em relação ao recinto, que deverá ser de no mínimo de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros), considerando a segurança do animal, do público visitante. Poderão dispensar as medidas, exclusivamente quando existir barreira física que impossibilite o contato direto do visitante com os animais.
- c) Indicar o modelo e conteúdo dos textos, de placas utilizadas pelo criadouro, nos recintos, que obrigatoriamente deverão conter o nome popular e científico da espécie, bem como os dados de ocorrência natural dos animais;
- d) Indicar o modelo e conteúdo dos textos, de placas utilizadas pelo criadouro, que obrigatoriamente deverão conter informações sobre critérios de segurança a serem adotados durante a visita.